



Folha N° 544
Proc N° 12628/24
1/720 Rub

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Contrato de Gestão: 51/2022 – PROCESSO 6430/2022
Projeto: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, NAS UNIDADES CONSTANTES NO LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 E LOTE 4, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E SEUS ANEXOS.
Período: SETEMBRO/2024

Em cumprimento às Instruções 01/2020 atualizada pela resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada a Rua Conceição, 135 Centro – Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-00, que tem como Interventor/Responsável WAGNER DA SILVA, portador(a) do RG: [REDACTED] SSP/SP, recebeu e utilizou recursos em JULHO/24 conforme demonstrado abaixo, na execução do **Contrato de Gestão nº 51/2022**.

c/c 13006911-6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.301.0017.2.010.335039.01.3010000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0017.2.012.335039.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3.365,94
Saldo anterior de recursos públicos (CHEQUE ADM)	R\$ 343.324,52
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 1.435.850,16
Recursos Federais repassados no exercício (3020000)	R\$ 1.220.195,67
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 61,63
Outras receitas decorrentes do ajuste	R\$ 5.882,68
Despesas pagas com recursos públicos municipais	R\$ 1.270.119,23
Despesas pagas com recursos públicos municipais (tarifas bancárias) + R\$ 29,95 bolqueio	R\$ 930,35
Despesas pagas com recursos públicos federais	R\$ 1.220.195,67
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 3.406,89
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte (CHEQUE)	R\$ 514.028,46

Atestamos ainda que:

- 1) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, os valores das despesas descritos estão incorretos; 2) Os repasses foram realiza dos em conta bancária específica; 3) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem carimbo de identificação contendo o número do ajuste e o órgão/entidade repassador; 4) Pagamento a empresa ZURICH SEGUROS, não consta nota fiscal nem boleto bancário; 5) Nota fiscal nº 22610881 – KABUM, refere-se a compra de telefone, essa despesa não faz parte do plano de



Folha N° 546
Proc N° 12628/24
/ / 20 Rub. 3

Sugere-se a secretaria gestora NOTIFICAR a entidade para informar o motivo de ainda estar efetuando "caixa" através de CHEQUE ADM., visto que já houve a regularização do certificado digital para a emissão das guias tributárias trabalhistas.

Até o presente momento a entidade Santa Casa de Misericórdia Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba não apresentou os documentos pertinentes classificando-a como Organização Social, Lei 9.637, de 15 de maio de 1998.

O plano de trabalho do presente termo é "confuso", pois nele existe a categoria de despesa **GESTÃO E SERVIÇOS DE TERCEIRO** e MATERIAIS E INSUMOS, MEDICAMENTO E **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, não sendo possível este setor identificar o que seria **SERVIÇOS DE TERCEIRO** e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, isso é somente um dos diversos problemas apontados ao plano de trabalho durante a vigência deste termo.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **SETEMBRO de 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, pois não a como fazer uma análise pormenorizada das **despesas realizadas**, o **cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho é muito GENÉRICO**. Sugerimos a Secretaria Gestora que proceda junto à Organização Social um novo plano de trabalho com maiores detalhes em relação às despesas, que sejam efetuadas as correções dos apontamentos deste parecer, em observação aos princípios da administração pública, buscando a boa gestão dos recursos públicos.

Ubatuba, 27 de novembro de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

ROBERTA M. SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor